

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O "PROGRAMA MORADIA DIGNA E SEGURA", DESTINADO À REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE RESIDÊNCIAS		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	16/12/2025 11:15:17	Data da assinatura:	16/12/2025 11:15:26



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
16/12/2025

INSTITUI O “PROGRAMA MORADIA DIGNA E SEGURA”, DESTINADO À REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Moradia Digna e Segura”, voltado à realização de pequenas reformas essenciais em residências vulneráveis, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º. O “Programa Moradia Digna e Segura” terá como objetivos:

- I – Eliminar riscos estruturais e sanitários nas moradias vulneráveis;
- II – Prevenir acidentes domésticos e doenças relacionadas à insalubridade;
- III – Garantir condições mínimas de higiene, segurança e conforto;
- IV – Priorizar lares chefiados por mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- V – Reduzir desigualdades habitacionais no Estado.

Art. 3º. O Programa poderá realizar:

- I – Troca de telhado;
- II – Reforço de paredes e pisos;
- III – Melhoria elétrica e hidráulica;
- IV – Construção de banheiro social;
- V – Instalação de saneamento domiciliar;
- VI – Pequenas adaptações para acessibilidade.

Art. 4º. Poderão ser firmadas parcerias com entidades de assistência social, universidades e organizações civis.

Art. 5º. A seleção das famílias ocorrerá conforme critérios socioeconômicos definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Moradia Digna e Segura responde a uma necessidade social urgente e amplamente reconhecida: a precariedade habitacional que atinge milhares de famílias de baixa renda em todas as regiões do Estado do Ceará. Grande parte dessas residências apresenta problemas estruturais graves, como infiltrações, instalações elétricas irregulares, ausência de ventilação adequada, risco de desabamento, falta de acessibilidade, insalubridade e inadequações que comprometem a saúde, a segurança e a dignidade de seus moradores.

A moradia é um direito social fundamental, assegurado pela Constituição Federal e indispensável à promoção do bem-estar, à preservação da saúde, ao desenvolvimento infantil e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, a realidade demonstra que inúmeros lares cearenses não dispõem das condições mínimas para garantir proteção contra intempéries, privacidade, segurança física e estabilidade emocional.

A ausência de uma residência adequada agrava indicadores sociais sensíveis: aumenta a incidência de doenças respiratórias e infecciosas, potencializa acidentes domésticos, dificulta o desempenho escolar de crianças e adolescentes, amplia a vulnerabilidade de idosos e pessoas com deficiência e expõe mulheres e famílias inteiras a riscos ambientais e estruturais. Em muitos casos, pequenas reformas — como troca de telhados, reforço de paredes, instalação elétrica segura ou adaptação de banheiros — seriam suficientes para transformar radicalmente as condições de vida dessas famílias.

Ao instituir este Programa, o Estado do Ceará fortalece uma política pública de caráter preventivo, social e humanitário, que busca não apenas reformar casas, mas interromper ciclos históricos de pobreza, oferecendo mais dignidade, segurança e perspectiva de futuro. A iniciativa contempla avaliação técnica das residências, priorização de famílias em vulnerabilidade extrema, execução de melhorias estruturais essenciais e acompanhamento social contínuo, garantindo que as intervenções resultem em impacto real e duradouro.

Além disso, o Programa promove geração de emprego e renda local, movimentando a cadeia produtiva da construção civil, com contratação de mão de obra das próprias comunidades sempre que possível. Essa dinâmica estimula a economia regional, fortalece o capital social e cria oportunidades de profissionalização para trabalhadores do setor.

Trata-se, portanto, de uma política pública estratégica, sustentável e de alto retorno social, que atua diretamente na base das desigualdades, assegurando um ambiente saudável, seguro e digno para famílias que historicamente foram excluídas das condições mínimas de habitação.

Diante da magnitude do problema e dos benefícios concretos que este Programa proporcionará, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Estado do Ceará com justiça social, proteção das famílias vulneráveis e promoção do direito humano à moradia digna.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'E'.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)